



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 382/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA KRIESANG LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Kriesang Ltda**, CNPJ sob n.º. 13.847.737/0001-96, Inscrição Estadual, com sede na Rua Guaíra, n.º 2695, CEP 85.948-000, Centro, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Sócio administrador, Sr. Volnei Kriesang, residente e domiciliado na Rua Ceará, n.º 513, CEP 85.960-000, Espigão, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 13.405.645-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 023.028.849-90, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reduzido em 16,09% o valor do objeto do Contrato Original n.º 382/2021, celebrada em 10 de dezembro de 2021.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, segue na tabela abaixo os novos valores dos itens:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit
01	12	Meses	<p><u>SISTEMA HOTSPOT PARA ATÉ 100 CONEXOES SIMULTÂNEAS</u></p> <p>Características: Rede de atendimento simultâneo de 100 usuários seguindo normas da lei do Marco Cível da Internet e lei de proteção de dados (LGPD); Sistema de WIFI em frequência de 2,4 Ghz e 5,8 Ghz; Todos os equipamentos em comodato; Serviços de autenticação; Software Hotspot para identificação de usuário, autenticação com as seguintes abordagens: redes sociais, E-mail certificados;</p> <p>*OBS: Quanto aos prazos:</p>	180,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

			A empresa tem o máximo de 48 horas para que seja reestabelecido o serviço em caso de falha de equipamentos. Este período começa a contar assim que a empresa for notificada via e-mail. Este suporte poderá ser solicitado pelo responsável técnico do município. Em caso de roubo, furto, vendaval, danos elétricos, quebra de equipamentos e vandalismo, fica sob responsabilidade da empresa tendo o prazo máximo de 30 dias pra reestabelecer o serviço. Período este, que pode ser acrescido no final do período contratado.	
02	12	Meses	Manutenção Preventiva para funcionamento da Árvore Solar instalada no Município. Manutenção com troca de baterias por falha operacional; Manutenção dos painéis solares e limpeza das células solares; Manutenção do sistema de Conversão Solar; Manutenção do sistema de carregamento de celulares das portas USBs;	350,00

Fica reduzido o valor do Contrato Original n.º 382/2021 em R\$ 1.219,61 (um mil, duzentos e dezanove reais e sessenta centavos). Assim sendo, o valor total do Contrato não poderá exceder a soma de R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 22 de março de 2022.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2022.03.23 09:00:02
-03'00'

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Kriesang Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2022.03.23 08:57:08 -03'00'

Edson Knaul
RG n° 5.818.820-4

FELIPE KAUAN

WEBER:09057591928

Assinado de forma digital por FELIPE
KAUAN WEBER:09057591928
Dados: 2022.03.23 08:58:15 -03'00'

Felipe Kauan Weber
RG n° 13.875.343-3

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br